



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 001/DGTC/IFB, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PRESENCIAIS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TAGUATINGA CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1199, de 03 de Dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de Dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelos *Campus Taguatinga Centro* no 1º semestre de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	12, 13, 19 e 20 de Fevereiro de 2015
-----------------------	--------------------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Alfabetização e letramento: emancipação feminina pela construção da cidadania	Matutino (Segunda, Quarta e Sexta)	9
Espanhol Intermediário III e IV	Vespertino (Segunda e Quarta)	13
Musicalização ao violão (Aprimoramento)	Vespertino (Quarta)	18
Espanhol Intermediário I, II, III e IV	Matutino (Segunda e Quarta)	10
Inglês Básico III e IV	Vespertino (Terça e Quinta)	10

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) **Ter o Ensino Médio completo ou Cursando, violão em condições de uso, e possuir certificação de no mínimo 100 horas de violão para o curso:** Musicalização ao Violão (Aprimoramento).
- d) **Ter o Ensino Médio completo ou Cursando e possuir certificação de no mínimo 200 horas de Espanhol Básico e 100 horas de Espanhol Intermediário para o curso:** Espanhol Intermediário III e IV.
- e) **Não é necessária nenhuma comprovação de escolaridade para o curso:** Alfabetização e Letramento: Emancipação feminina pela construção da cidadania;
- f) **Ter o Ensino Médio completo ou Cursando e possuir certificação de no mínimo 200 horas de Espanhol Básico para o curso:** Espanhol Intermediário I, II, III e IV.
- g) **Ter o Ensino Médio completo ou Cursando e possuir no mínimo 80 horas de Inglês Básico para o curso:** Inglês Básico III e IV.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As vagas remanescentes serão abertas à comunidade, conforme o item 10.8 do **EDITAL Nº 001/DGTC/IFB, DE 05 DE JANEIRO DE 2015**, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas remanescentes serão preenchidas conforme **ordem de chegada dos candidatos**;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus Taguatinga Centro*, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
- c) **o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.**

4.2. O período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, será nos dias **12, 13, 19 e 20 de Fevereiro de 2015**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga Centro	12, 13, 19 e 20 de Fevereiro de 2015	Pistão Sul, QSD Área Especial 1, Lt. 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal) CEP: 72015-597 O acesso por ônibus pode ser feito por todas as linhas que passam pelo Pistão Sul; de carro pode ser utilizada	08:00h às 19:30h



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

		essa mesma via ou a paralela à pista.	
--	--	---------------------------------------	--

4.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4.1 do EDITAL Nº 001/DGTC/IFB, DE 05 DE JANEIRO DE 2015:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Taguatinga Centro	Pistão Sul, QSD Área Especial 1, Lt. 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal) CEP: 72015-597 O acesso por ônibus pode ser feito por todas as linhas que passam pelo Pistão Sul; de carro pode ser utilizada essa mesma via ou a paralela à pista.	2196-2050

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Taguatinga Centro.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Brasília, 11 de Fevereiro de 2015.

(Original Assinado)

Eduardo Dias Leite

Diretor Geral

Portaria nº 1199 de 03/12/2012